

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 896 de 09/07/1992

LEI Nº 4227/92
de 08 de julho de 1992

Altera a Lei nº 3268/87 , que dis-
põe sobre Declaração de Utilidade
Pública.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-
quinte lei;

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 3268/87 ,de
25 de setembro de 1987, passa a vigorar acrescido dos seguintes Incisos:

- "VII - efetivo e contínuo funcionamento há,
pelo menos, 02 (dois) anos, dentro de suas finalidades;

- VIII - publicação, pela imprensa, do de-
monstrativo da receita obtida e da despesa realizada no período anterior".

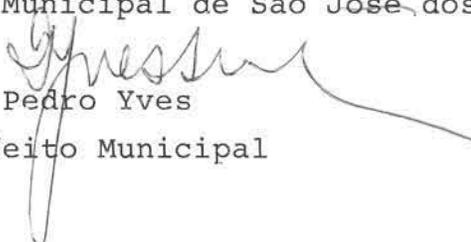
Art. 2º - Do Inciso IV da Lei nº 3268/87 fi-
ca suprimida a expressão" ... de reivindicação ou de representação de
bairros ou moradores, ...".

Art. 3º - O Artigo 5º da lei nº 3268/87 fica
acrescido de um Parágrafo Único, assim redigido:

-"Parágrafo Único - É vedada a concessão de
quaisquer tipos de subvenções ou auxílios às entidades definidas no Arti-
go 1º desta lei que não tenham sido declaradas de Utilidade Pública".

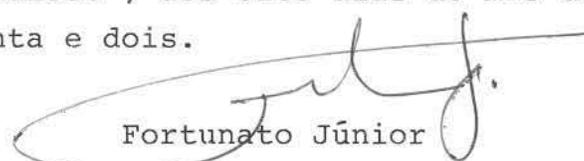
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
08 de julho de 1992.


Pedro Yves

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos , aos oito dias do mês de julho do
ano de mil novecentos e noventa e dois.


Fortunato Júnior

Divisão de Formalização e Atos

(Proj. de Lei de autoria do Vereador : MACEDO BASTOS)

ALTERADO DISPOSITIVOS PELA LEI Nº 4391/93
VIT. DO ARTIGO INCISO PELA LEI
Nº 4481/93